



ERRATA

No Processo Seletivo Interno Nº 01/2023 para Gestor de Escola publicado no Diário Oficial do município em 09 de agosto de 2023, na segunda página ONDE SE LÊ:

2. DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO GESTOR ESCOLAR

2.2.f) Não poderá participar aquele que estiver de licença saúde no período de inscrição, assim como, quem tiver afastamento por licença saúde/atestado médico superior a 90 (noventa) dias cumulativos nos últimos 02 (dois) anos.

LEIA-SE:

2. DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO GESTOR ESCOLAR

2.2.f) Só poderá participar aquele que estiver de licença saúde no período de inscrição com procuração reconhecida em Cartório.